



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro

Capital Nacional da Alfafa



Mensagem nº 075/2025

Dezesseis de Novembro – RS, 17 de outubro de 2025.

À Sua Excelência o senhor

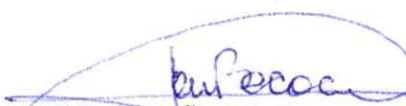
ODAIR SARAN KEMPA,

Presidente da Câmara de Vereadores,
Dezesseis de Novembro (RS).

SENHOR PRESIDENTE:

Apraz-nos cumprimentá-lo cordialmente, oportunidade em que encaminhamos para apreciação e votação desta casa **e solicitamos que seja avaliação com acordo de liderança devido necessidade**, o projeto de Lei que **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Respeitosamente,


JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
DEZESSEIS DE NOVOBRO
Recebido 17/10/25 Hrs 14h
Protocolo Nº 144
Secretário [assinatura]
Lido na Sessão
Encaminhado CCJ
Votado em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro

Capital Nacional da Alfafa



Projeto de Lei nº 075/2025

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

... Preâmbulo legal...

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$10.467,37 (dez mil quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos) no orçamento municipal de 2025, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 04 - SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

UNID. ORÇ.: 0401 - SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

0401.206060008.2,107 - MANUT. DE VEÍCULOS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - FR: 0759.

FUNÇÃO: 20

SUB-FUNÇÃO: 606

PROGRAMA: 0008

PROJ./ATIVIDADE: 2,107

3390.30.00.00 - Material de consumo.....R\$10.467,37

Art. 2º - Servirão de recursos para abertura de crédito especial autorizado no artigo anterior os provenientes do superávit financeiro dos recursos do F. C. Agricultura, saldo livre em banco para utilização em 2025.

Art. 3º - Fica incluído no anexo I da lei nº 3233/2021, que dispõe sobre o plano plurianual para os exercícios de 2022 à 2025, o seguinte objetivo:

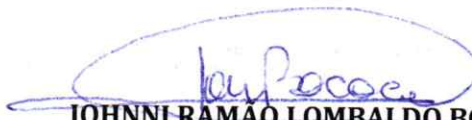
0008 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA - Dotar o município de condições de aplicar os recursos do F. C. Agricultura em: Conservar veículos, máquinas e Implementos agrícolas em plenas condições de uso e oferecer melhores serviços aos munícipes.

Art. 4º - Fica incluído no anexo I da lei nº 3549/2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias de 2025, o seguinte objetivo:

0008 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA - Dotar o município de condições de aplicar os recursos do F. C. Agricultura em: Conservar veículos, máquinas e Implementos agrícolas em plenas condições de uso e oferecer melhores serviços aos munícipes.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dezesseis de Novembro, RS, aos.....


JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO
Prefeito Municipal